



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Nº 1964

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	9
Demissão	9
Exoneração	9
Aposentadoria	9
Nomeação	9
Advertências / Notificações	11
Notificações	11
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Aviso de Licitação	12
Outros Atos	13

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.636/2025 =**

de 29 de agosto de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. José Iraldo Androciolli Junior** para exercer a função de **Gestor da Pregão Eletrônico 05/23, Contrato nº 60/2023, Processo Administrativo nº 13.053/2023, Objeto: Prestação de serviços de "OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E TRANSPORTE" dos resíduos domiciliares gerados pelo Município de Bariri/SP, até a empresa CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, conforme Pregão Eletrônico 01/2023 e Contrato de licitação nº 46/2023, celebrado com o Município de Bariri, localizada a uma distância de 250 km. (total entre ida e volta) do Município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.637/2025 =

de 29 de agosto de 2025.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **1º de setembro de 2025**, o servidor **Sr. Elder Abel Viana**, RG: **.385.483-1 e CPF: **.111.998-39, para exercer função gratificada de **Coordenador Administrativo da Diretoria de Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Decretos

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6254 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5339*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.210.007,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.210.007,29
Anulação				
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	17	04.122.0002.2002.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	20	04.122.0002.2002.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	Serv. Administração Pública	
	58	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	59	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	18.696,96
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Encargos Especiais	
	122	28.846.0000.0006.0000	Encargos Gerais do Município	400,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	138	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6254 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5339

Anulação

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	148	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	17.924,54	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	151	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	5.288,98	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO		
	152	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	2.802,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		301 013	INCENTIVO FINANC. APS - DESEMPENHO		
	154	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	2.520,60	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		301 015	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	254	12.367.0008.2025.0000	Educação Básica de Qualidade	24.124,15	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
	255	12.367.0008.2025.0000	Educação Básica de Qualidade	93.350,85	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02	07	03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
	263	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade	6.762,44	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
02	07	05	Serviços Culturais		
	295	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	3.710,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Serv. Ação Social		



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6254 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5339

Anulação

02	08	01	Serv. Ação Social			
	325	08.244.0004.2078.0000	Gestão Social Geral		50.184,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	333	08.244.0004.2163.0000	Gestão Social Geral		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
	353	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	354	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral		1.448,39	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	355	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral		38.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	12	01	Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente			
	575	20.606.0016.2128.0000	Infraestrutura de Serviços Rural		1.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Excesso

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
	142	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO			



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6254 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5339

Excesso

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	151	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO		
	173	10.302.0007.2157.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	641.246,26	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 019	SUS PAULISTA-COMPL. ESTADO		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	380	08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral	8.579,02	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 044	BENEFICIO ESTADUAL-ESTADO		
	403	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	700,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	422	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	348,30	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOICAL MÉDIA COMPLEX		

Superávit Financeiro

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	403	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	18.272,35	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	422	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	11.948,45	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOICAL MÉDIA COMPLEX		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		850.873,58
	Fontes de Recurso	
	02 00	650.873,58
	05 00	200.000,00



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6254 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5339

Superávit Financeiro:

30.220,80

Fontes de Recurso

02 00

30.220,80

Anulação:

02	03	02	Encargos Especiais				
	121	28.846.0000.0006.0000	Encargos Gerais do Município			-400,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde				
	135	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública			-92.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
	153	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública			-10.611,58	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		301 014	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico				
	251	12.366.0008.2024.0000	Educação Básica de Qualidade			-117.475,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		220 006	P.E.J.A				
02	07	03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico				
	261	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade			-6.762,44	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
02	07	04	Serviços de Apoio a Educação				
	283	12.364.0018.2029.0000	Fomento ao Ensino Superior e Profissional			-41.779,89	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	Serv. Ação Social				
	324	08.244.0004.2014.0000	Gestão Social Geral			-41.184,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**Prefeitura Municipal de Bariri**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2025**DECRETO Nº 6254 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5339**

02	11	01	Serv. Obras					
	552		04.122.0003.2011.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira				-17.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	12	01	Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente					
	573		20.606.0016.2128.0000	Infraestrutura de Serviços Rural				-1.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Anulação (-)**-328.912,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de agosto de 2025

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Demissão

Bariri, 01 de setembro de 2025.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Rudi Sarapião Leite da Silva Sales
CARGO: Motorista
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Ana Paulla Bandeira Trento
CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 05/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Silvia Helena Cardoso
CARGO: Cuidador - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 08/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Celeste Felix de Souza
CARGO: Agente Administrativo
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 14/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Bianca Novaes
CARGO: Assistente Social
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Maria Odete Manfredi
CARGO: Professor de Educação Básica I - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 19/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Ana Cláudia de Castro dos Santos
CARGO: Professor de Educação Básica I - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 25/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Gabriely de Freitas Lauriano Madaleno
CARGO: Técnico de Enfermagem - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 27/08/2025.

Exoneração

Bariri, 01 de setembro de 2025.
Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Icaro Polonio Bernardino
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 15/08/2025.

Aposentadoria

Bariri, 01 de setembro de 2025.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Teresinha Stefanutto
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 12/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Sebastião Gonçalves da Fonseca Junior
CARGO: Motorista
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 18/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Zilda Lizete Rosa de Campos
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 21/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Jair Goulart da Silva
CARGO: Agente da Construção e Manutenção
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 26/08/2025.

Nomeação

Bariri, 01 de setembro de 2025.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado:
Luciana Bussi Candido
José Antônio Felício Rufato
OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 01/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Lucilene de Lourdes Massa Candido
OBJETO: Contratação Temporária de Professor
Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 04/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Rosemeire Palomo de Souza Miranda
OBJETO: Contratação Temporária de Assistente Social
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 04/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado:
Lucineia Luiza Budin
Edieli Sadi de Grandi
OBJETO: Contratação Temporária de Cuidador
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 13/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Simone Leone Migliora
OBJETO: Emprego Efetivo de Agente Escolar
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 13/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Nilza Magalhães Ferreira Colombo
OBJETO: Contratação Temporária de Professor
Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 14/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado:
Sandra Cristina dos Santos de Pauli
Beatriz Ocon Ferreira
OBJETO: Contratação Temporária de Cuidador
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 14/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Gabriela Gasparoto Zanutto
OBJETO: Emprego Efetivo de Professor de Educação
Básica I
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 19/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Angelica Veri Polonio da Silva
OBJETO: Contratação Temporária de Professor de
Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 19/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Lidsey Ana Paleari de Souza Silva
OBJETO: Emprego Efetivo de Agente Administrativo
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 20/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Letícia Aparecida dos Santos
OBJETO: Contratação Temporária de Cuidador
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 25/08/2025.

.....

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Setor de Fiscalização

EDITAL

Ficam as empresas abaixo relacionadas NOTIFICADAS por esse edital, sobre o lançamento das multas, referente a FALTA DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA:

- MAXIMU'S LOCAÇÕES LTDA
- ESCRITORIO CONTABIL NOVA ERA DE BARIRI LTDA
- POWER FORM COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENT
- PROJETO FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA ME
- LENOTTI – INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
- GENTIL & GENTIL LTDA ME


João Ricardo Marchi Cardoso
Chefe do Setor de Fiscalização Tributária

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro – Bariri/SP – CEP 17250-000
Fone(14)3662-9200 – www.bariri.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 34/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa: **CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual realização de EXAMES LABORATORIAIS, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades estabelecidas no DFD- Documento de Formalização de Demanda, no valor total de R\$ 720.000,00. Airton Luís Pegoraro - Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 45/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, destinados à frota de veículos municipais, máquinas e equipamentos do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições e quantidades contidas no Edital. Encerramento dia 16 de Setembro de 2025, às 09h00 horas.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Outros Atos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR Nº 11/2025**

O **Município de Bariri**, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AIRTON LUIS PEGORARO**, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e discursivas aplicadas em **31/08/2025** nº 11/2025, referente ao Concurso Público nº 01/2025.

I – DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA

1.1 **DIVULGAR** o gabarito preliminar das provas objetivas e discursivas aplicadas no dia **31/08/2025**.

1.2 - **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia **02 de setembro de 2025 e encerrando no dia 03 de setembro de 2025**. Os recursos devem ser interpostos no site do **ALPHA CONCURSOS** www.portal.alphaconcursos.com.br, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri - SP, 01 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal



ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTROLADOR INTERNO - ENSINO SUPERIOR MANHÃ

01: B	02: D	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: A	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: D	26: B	27: A	28: D	29: D	30: C
31: A	32: C	33: D	34: B	35: D	36: C	37: D	38: B	39: B	40: A

COORDENADOR PEDAGÓGICO - ENSINO SUPERIOR MANHÃ

01: B	02: D	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: B	18: A	19: B	20: B
21: D	22: B	23: B	24: C	25: D	26: A	27: D	28: D	29: A	30: C
31: D	32: C	33: A	34: D	35: C	36: A	37: D	38: C	39: B	40: A

DIRETOR DE EMEF - ENSINO SUPERIOR MANHÃ

01: B	02: D	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: B	18: A	19: B	20: B
21: D	22: B	23: B	24: C	25: D	26: A	27: D	28: D	29: A	30: C
31: D	32: C	33: A	34: D	35: C	36: A	37: D	38: C	39: B	40: A

MÉDICO DO TRABALHO - ENSINO SUPERIOR MANHÃ

01: B	02: D	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: D	17: C	18: A	19: B	20: C
21: A	22: D	23: A	24: B	25: D	26: A	27: B	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: A	37: D	38: C	39: B	40: A

DIRETOR DE EMEI (CRECHE/PRÉ-ESCOLA) - ENSINO SUPERIOR TARDE

01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: D	07: A	08: D	09: B	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: D	19: B	20: A
21: B	22: D	23: C	24: C	25: A	26: D	27: D	28: C	29: A	30: D
31: C	32: B	33: C	34: A	35: D	36: D	37: C	38: B	39: A	40: D

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - ENSINO MÉDIO TARDE

01: D	02: C	03: A	04: D	05: C	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: B	20: B
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: D	27: C	28: B	29: A	30: C
31: A	32: B	33: C	34: D	35: B	36: A	37: B	38: C	39: C	40: D

VICE-DIRETOR DE EMEF - ENSINO SUPERIOR TARDE

01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: D	07: A	08: D	09: B	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: D	19: B	20: A
21: B	22: D	23: C	24: C	25: A	26: D	27: D	28: C	29: A	30: D
31: C	32: B	33: C	34: A	35: D	36: D	37: C	38: B	39: A	40: D



ANEXO – RESPOSTA PADRÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS (ESCRITAS)

RESPOSTA PADRÃO DA PROVA DISCURSIVA (INSCRITA) – CARGO – CONTROLADOR INTERNO

QUESTÃO 1

A NBC TSP 11, ao mesmo tempo que exige a conformidade com as normas para uma "apresentação adequada", contempla em seu item 31 a hipótese excepcional de não aplicação de uma exigência normativa, caso esta produza uma apresentação "tão distorcida que entraria em conflito com a finalidade das demonstrações contábeis". Considerando a perspectiva do Controle Interno, discorra sobre a natureza desse conflito entre o cumprimento estrito da norma e o princípio da representação fidedigna. Em sua argumentação, aborde os rigorosos critérios e as divulgações obrigatórias que a NBC TSP 11 impõe como salvaguardas para legitimar tal afastamento excepcional.

A questão aborda a tensão fundamental entre a obediência estrita a uma norma contábil e o princípio da "apresentação adequada", cerne da finalidade das demonstrações contábeis. A NBC TSP 11, embora exija a conformidade com as normas como regra, prioriza a representação fidedigna da realidade patrimonial e do desempenho da entidade. Assim, a norma prevê a possibilidade de afastamento de uma exigência específica, mas apenas em "circunstâncias extremamente raras".

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 01:

O conflito emerge quando a aplicação de uma regra específica resulta em uma apresentação tão distorcida que frustraria a compreensão dos usuários, violando a própria finalidade das demonstrações. Para que tal afastamento seja legítimo, a administração deve comprovar, por meio de julgamento criterioso, que as circunstâncias da entidade diferem daquelas de outras que cumprem a exigência e que o tratamento alternativo adotado representa de forma mais fidedigna os fatos contábeis. Não se trata de uma escolha por conveniência, mas de uma necessidade para garantir a essência sobre a forma.

Como principal salvaguarda contra o uso indevido dessa prerrogativa, a NBC TSP 11 impõe um conjunto rigoroso de divulgações em notas explicativas. A entidade deve declarar explicitamente que cumpriu as NBCs TSP, exceto pelo ponto específico de afastamento; deve identificar a norma não aplicada; justificar por que o tratamento padrão seria distorcido; descrever o tratamento adotado; e, crucialmente, quantificar o impacto financeiro da não aplicação sobre cada item das demonstrações contábeis para cada período apresentado.

Nesse cenário, o papel do Controle Interno é o de um avaliador crítico e guardião da transparência. Compete ao controlador analisar a robustez e a razoabilidade dos julgamentos da administração que levaram à decisão, verificando se a situação é, de fato, excepcional. Acima de tudo, é sua responsabilidade assegurar que todos



os requisitos de divulgação sejam exaustivamente cumpridos. A legitimidade do afastamento da norma não reside apenas na justificativa, mas na completa e transparente evidenciação exigida, sendo este o principal foco da verificação do controle.

QUESTÃO 2

A NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação estabelece, em seu item 19, que a receita de prestação de serviços deve ser reconhecida com base no "estágio de execução" da transação na data do balanço, método conhecido como percentagem de execução. No entanto, a aplicação deste método é condicionada à capacidade da entidade de estimar confiavelmente o desfecho da transação.

Considerando a perspectiva do Controle Interno, cujo papel é zelar pela fidedignidade dos registros contábeis, discorra sobre os critérios de confiabilidade que a norma exige para o reconhecimento da receita pelo método da percentagem de execução. Adicionalmente, analise o tratamento contábil alternativo que a NBC TSP 02 determina para as situações em que o desfecho da transação não pode ser estimado confiavelmente, mas há a expectativa de recuperação dos custos incorridos.

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 02:

A NBC TSP 02 normatiza o reconhecimento de receita de prestação de serviços pelo método da percentagem de execução, que consiste em reconhecer a receita com base no estágio de conclusão da transação. A aplicação deste método, contudo, não é discricionária, mas condicionada à capacidade da entidade de mensurar confiavelmente o desfecho da operação. Do ponto de vista do Controle Interno, a verificação do atendimento a esses critérios é fundamental para assegurar a fidedignidade das demonstrações e evitar o reconhecimento prematuro de receitas.

Para que o método da percentagem de execução seja aplicável, a norma exige o cumprimento cumulativo de quatro critérios de confiabilidade. Primeiramente, o montante total da receita deve ser mensurável de forma confiável. Em segundo lugar, deve ser provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade. Terceiro, o estágio de execução do serviço na data do balanço precisa ser passível de mensuração confiável, seja por meio de inspeções, percentual de serviços executados ou proporção de custos. Por fim, tanto os custos já incorridos quanto os custos totais estimados para a conclusão da transação devem ser mensuráveis confiavelmente. O Controle Interno deve validar a existência de sistemas e documentação que suportem objetivamente cada um desses pontos.

Quando qualquer um desses critérios falha e o desfecho da transação não pode ser estimado com segurança, a norma impõe um tratamento contábil alternativo e mais conservador. Se for provável que os custos incorridos na prestação do serviço serão recuperados, a entidade deve reconhecer a receita apenas no limite desses



custos recuperáveis. A consequência direta dessa abordagem, conforme o item 26 da norma, é que nenhum lucro é reconhecido nessa fase. Essa regra impede a distorção do resultado com lucros incertos, alinhando o registro contábil ao princípio da prudência.

Cabe ao Controle Interno, portanto, atuar como um mecanismo de salvaguarda, assegurando que a escolha do método de reconhecimento de receita não seja baseada em otimismo, mas em evidências concretas que satisfaçam aos critérios da norma. Ao validar a impossibilidade de uma estimativa confiável, o controlador garante a aplicação do método de recuperação de custos, protegendo o patrimônio e a integridade da informação contábil da entidade.



RESPOSTA PADRÃO DA PROVA DISCURSIVA (INSCRITA) – CARGO – MÉDICO DO TRABALHO

QUESTÃO 1

Um bancário de 48 anos, ocupando um cargo de gerência de contas de alta performance há 10 anos, procura o serviço de Medicina do Trabalho com queixas que levam à suspeita diagnóstica de Alcoolismo Crônico (CID-10 F10.2). Ele relata uma rotina de trabalho com elevada pressão por metas, jornadas prolongadas e necessidade frequente de participar de eventos sociais com clientes onde o consumo de álcool é incentivado.

Na sua função de Médico do Trabalho, discorra sobre o processo de estabelecimento donexo causal entre a patologia suspeita e a atividade laboral do paciente. Em seu texto dissertativo-argumentativo, aborde os seguintes aspectos:

A identificação dos principais fatores de risco ocupacionais a serem investigados na anamnese do caso apresentado.

A distinção conceitual entre o diagnóstico clínico da doença e a sua caracterização como doença relacionada ao trabalho.

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 01:

Diante da suspeita de Alcoolismo Crônico em um trabalhador, a atuação do Médico do Trabalho transcende a simples confirmação do diagnóstico clínico. É seu papel fundamental investigar a potencial relação etiológica entre a doença e o trabalho, estabelecendo onexo causal por meio de uma análise criteriosa do ambiente e da organização da atividade laboral, o que possui implicações legais e preventivas.

No caso do gerente bancário, a anamnese ocupacional deve focar em fatores de risco psicossociais e organizacionais conhecidos por sua associação com o alcoolismo. A investigação deve aprofundar a análise sobre o estresse prolongado e a alta exigência impostos pela pressão por metas, as jornadas de trabalho extensas, que podem funcionar como gatilhos ou agravantes, e, de forma crucial, a pressão social para o consumo de álcool em contexto profissional, como nos eventos com clientes, que pode normalizar e intensificar o uso da substância como ferramenta de socialização ou alívio de tensão.

A distinção conceitual solicitada é o cerne da medicina do trabalho neste cenário. O diagnóstico clínico do Alcoolismo Crônico (CID-10 F10.2) é um ato nosológico, focado na identificação de um padrão de consumo e dependência baseado em critérios universais, independentemente de sua causa. Já a caracterização como doença relacionada ao trabalho é um ato médico-pericial que estabelece onexo causal, ou seja, conclui que os fatores de risco ocupacionais identificados agiram como causa, concausa ou gatilho para o desenvolvimento do quadro clínico.

Portanto, ao estabelecer onexo, o Médico do Trabalho não apenas garante ao paciente o acesso a direitos previdenciários, como a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), mas também sinaliza para a empresa a existência de



um grave risco ocupacional. Essa caracterização é essencial para fundamentar a adoção de medidas de prevenção coletiva, modificando a organização do trabalho e promovendo um ambiente laboral mais saudável.

QUESTÃO 2

O câncer relacionado ao trabalho é reconhecido como um importante agravo à saúde do trabalhador. No entanto, o estabelecimento donexo causal entre a exposição ocupacional a um agente cancerígeno e o desenvolvimento de uma neoplasia maligna é um dos maiores desafios da medicina do trabalho. Com base nos conceitos de epidemiologia e saúde do trabalhador, discorra sobre as principais dificuldades técnico-científicas na caracterização de uma neoplasia como doença relacionada ao trabalho. Em sua argumentação, explique por que, apesar dessas dificuldades, a investigação e a notificação desses casos são fundamentais para a vigilância em saúde.

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 02:

A caracterização de uma neoplasia como doença relacionada ao trabalho representa um desafio diagnóstico e pericial complexo, cuja superação é um dos pilares da saúde do trabalhador. A natureza multifatorial do câncer, em que fatores ocupacionais interagem com predisposições genéticas e hábitos de vida, constitui a principal barreira para o estabelecimento de umnexo causal direto e inequívoco.

As dificuldades técnico-científicas para essa caracterização são notáveis e se baseiam em três aspectos centrais. Primeiramente, o longo período de latência entre a exposição ao agente cancerígeno e o surgimento clínico da doença, que pode levar décadas, dificulta a reconstituição da história ocupacional e a correlação temporal. Em segundo lugar, a complexa relação dose-resposta e dose-efeito, muitas vezes de difícil quantificação retrospectiva, torna complexo determinar o peso da exposição laboral frente a outros fatores. Por fim, a já mencionada interação com fatores extraocupacionais, como o tabagismo, exige uma análise criteriosa para ponderar a contribuição de cada elemento na etiologia da doença. Essas dificuldades levam a uma expressiva subnotificação e subdiagnóstico dos cânceres de origem ocupacional.

Apesar desses desafios, a investigação e a notificação dos casos são fundamentais para a vigilância em saúde por duas razões principais. Do ponto de vista individual, o estabelecimento donexo causal garante ao trabalhador o acesso a direitos previdenciários e trabalhistas, como a emissão da CAT e benefícios dela decorrentes. Do ponto de vista coletivo, e de maior impacto em saúde pública, cada caso identificado e notificado funciona como um evento sentinela. Ele alerta os órgãos de vigilância sobre a presença de um risco grave em determinado ambiente ou processo de trabalho, permitindo a adoção de medidas de prevenção e controle.

Portanto, a atuação do Médico do Trabalho na investigação donexo causal, mesmo que baseado em evidências epidemiológicas e probabilísticas, é um ato essencial de saúde pública. Ele permite a interrupção da exposição de outros



trabalhadores, a substituição de agentes cancerígenos e a implementação de medidas de proteção coletiva, cumprindo o objetivo primário de prevenção de novas ocorrências da doença.



RESPOSTA PADRÃO DA PROVA DISCURSIVA (INSCRITA) – CARGOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE EMEF

QUESTÃO 01

Atualmente nas escolas brasileiras nos deparamos com a educação inclusiva cada dia mais presente. Educação inclusiva aponta para a transformação social é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A inclusão perpassa pelas várias dimensões: humana, social e política, vem gradualmente se expandindo na sociedade contemporânea, de forma a auxiliar no desenvolvimento das pessoas em geral de maneira a contribuir para a reestruturação de práticas e ações cada vez mais inclusivas e sem preconceitos.

Quem pode participar da educação inclusiva? Todos. Alguma criança que não tenha qualquer tipo de deficiência é prejudicada com a educação inclusiva e a presença de alunos com deficiência? De maneira alguma. É a convivência que me faz pensar no outro e me colocar no lugar do outro, e o outro também se colocar no meu lugar. (Paulo Freire).

Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_inclusiva, Acesso em 15/08/2025, adaptado.

A partir da leitura, motivação e análise do trecho acima, que vai ao encontro de um tema muito atual, importante e necessário que é a Educação Inclusiva, responda as questões a seguir:

a) Diferencie, Educação Inclusiva de Educação Especial:

b) Pontue dois desafios encontrados no contexto da Educação Inclusiva nas escolas públicas brasileiras embasando e argumentando cada desafio apresentado.



PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 01:

a) Diferencie, Educação Inclusiva de Educação Especial:

Educação Especial

Foco: Atender às necessidades específicas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, ou altas habilidades/superdotação.

Atendimento: Pode ocorrer em instituições especializadas ou na própria escola regular, mas o foco é o atendimento individualizado ou em pequenos grupos para atender a essas necessidades específicas.

Objetivo: Garantir que alunos com deficiência recebam o suporte e os recursos pedagógicos necessários para sua aprendizagem.

Educação Inclusiva

Foco: Criar um ambiente escolar em que todos os alunos, com ou sem necessidades especiais, aprendam juntos, respeitando e valorizando as diferenças.

Abordagem: É uma concepção ampla que busca a transformação do sistema educacional e do ambiente escolar para eliminar obstáculos e garantir a participação plena de todos.

Benefícios: Promove o respeito à diversidade, a empatia, a autonomia dos alunos e um senso de pertencimento entre todos os estudantes.

b) Pontue dois desafios encontrados no contexto da Educação Inclusiva nas escolas públicas brasileiras embasando e argumentando cada desafio apresentado.

1. Infraestrutura Escolar Inadequada:

Argumento: As escolas públicas brasileiras frequentemente carecem de recursos físicos e pedagógicos para atender às necessidades dos estudantes com deficiência. Isso inclui a falta de acessibilidade nas instalações, a ausência de materiais didáticos adaptados (como livros em Braille, por exemplo) e a carência de equipamentos especializados.

Impacto: Sem a infraestrutura adequada, a inclusão torna-se superficial, comprometendo o desenvolvimento integral e a participação plena dos alunos com



deficiência. A falta de acessibilidade pode impedir o acesso a salas de aula, bibliotecas e espaços de lazer, limitando a interação e o aprendizado.

2. Formação Insuficiente de Professores e profissionais de apoio:

Argumento: Muitos professores não recebem formação continuada adequada para as especificidades da educação inclusiva. A falta de conhecimento sobre estratégias pedagógicas específicas para atender alunos com diferentes tipos de deficiência, e a ausência de preparo para lidar com as diversidades em sala de aula, configuram um grande obstáculo.

Impacto: Professores sem a devida capacitação podem sentir-se despreparados e desmotivados, não conseguindo adaptar o currículo e as atividades de forma a atender às necessidades individuais de cada aluno. Isso pode levar a um atendimento inadequado e a dificuldades na inclusão efetiva, limitando o potencial de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

3. Falta de acessibilidade física e recursos pedagógicos nas escolas>

Muitas escolas carecem para a de recursos físicos (acessibilidade, infraestrutura), recursos pedagógicos para o ensino-aprendizagem adequado para que a verdadeira Educação Inclusiva possa acontecer de fato nas escolas regulares.

4. Preconceito e Estigma:

Alunos com deficiência podem enfrentar preconceito e discriminação, afetando sua autoestima e desempenho acadêmico.

5. Barreiras Atitudinais e Sociais:

Resistência de algumas famílias e da própria comunidade escolar em relação à inclusão, além de crenças culturais arraigadas sobre a capacidade de alunos com deficiência aprenderem.

6. Efetivação da Inclusão na Prática:

A inclusão efetiva vai além da matrícula do aluno. É preciso adaptar a prática pedagógica, o conteúdo e as atividades para atender às necessidades individuais de cada aluno.

7. Engajamento das Famílias:

É fundamental o engajamento das famílias no processo educativo, buscando parcerias entre escola e pais para um acompanhamento mais próximo.

QUESTÃO 02

As tendências pedagógicas são diferentes abordagens ou escolas de pensamento que moldaram a educação ao longo do tempo. Elas se dividem principalmente em duas categorias: liberais e progressistas, cada uma com suas próprias vertentes. Entender essas tendências ajuda a analisar e compreender as práticas



pedagógicas atuais. Sobre a Tendência Progressista Libertadora, responda as questões a seguir:

a) Papel da Escola:

b) Métodos:

c) Relação professor X aluno:

d) Aprendizagem:

e) Manifestações:

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 02:

a) Papel da escola: Não atua em escolas, porém visa levar professores e alunos a atingir um nível de consciência da realidade em que vivem na busca da transformação social.

b) Métodos: Grupos de discussão.

c) Relação professor X aluno: A relação é de igual para igual, horizontalmente.

d) Aprendizagem: Resolução da situação problema.

e) Manifestações: Paulo Freire.



RESPOSTA PADRÃO DA PROVA DISCURSIVA (INSCRITA) – CARGOS – VICE DIRETOR DE EMEF E DIRETOR DE EMEI

QUESTÃO 01

A teoria de Vygotsky enfatiza a importância das interações sociais no desenvolvimento cognitivo, sendo o aprendizado um processo socialmente mediado, onde o conhecimento é construído através de diálogos e colaborações. Diferentemente de teorias que colocam o desenvolvimento individual no centro, Vygotsky argumenta que o desenvolvimento intelectual das crianças é fundamentalmente moldado pelo contexto cultural e pelas relações sociais. Sobre a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), responda as questões a seguir:

a) O que é a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)?

b) Qual a função da Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)?

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 01:

a) O que é a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)?

É a área onde ocorre a aprendizagem significativa. É a “distância” entre o que a pessoa já sabe Zona de Desenvolvimento Real (ZDR) e o que ainda pode aprender Zona de Desenvolvimento Potencial (ZDPot).

b) Qual a função da Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)?

A função da Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) é o campo onde a aprendizagem e o ensino têm um papel fundamental na transformação do potencial em desenvolvimento real. O ensino deve operar sobre este nível superior para estimular o desenvolvimento, e não apenas respeitar o que já foi conquistado.

QUESTÃO 02

As quatro décadas que a historiografia convencionou chamar de Primeira República no Brasil – as de 1890, 1900, 1910 e 1920 – testemunharam uma



movimentação importante no campo educacional. Nas três primeiras, colocaram-se os ingredientes que iriam temperar a retórica de uma intervenção política que na última delas teve a chance de se manifestar de forma mais organizada, e em âmbito nacional. Entre esses ingredientes figurava a associação entre educação e trabalho, que se apresentou com uma dupla face: a necessidade de educar o indivíduo para uma sociedade livre, não escravista, e de alterar a feição negativa de que se revestia a atividade laboral. Sobre as Reformas Educacionais na História da Educação Brasileira, no que tange à Reforma Leôncio de Carvalho de 1879 escreva o que esta defendia:

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 02:

1. A liberdade de ensino, concedendo o direito a cada escola de aplicar teorias e métodos que julgassem convenientes para a consecução de seus objetivos;
2. A autonomia do aluno do ensino secundário e superior, deixando a seu critério a escolha do que, como, quando e com quem gostaria de estudar;
3. A dissociação do exercício do magistério dos demais cargos públicos e administrativos, mediante a melhoria da remuneração do professor. Esta última medida demorou a ser implantada, devido ao não cumprimento do Estado em aumentar o valor do salário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc79-c9ea-a165-72c6-d7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1964, ano XX, veiculado em 01 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 01/09/2025 às 17:34:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc79-c9ea-a165-72c6-d7>